

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 28/08/2019

Hora: 13:28

Decreto nº 12771/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12037/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/11/2016, à servidora **MARIA GENY MACEDO**, CPF 341.173.340-34, matrícula 565-7, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.212,13 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.736,29 (um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); 45% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 781,33 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 694,51 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 28/08/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.771
Soledade, 28 / 08 / 20 19
AMO